

coelce

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70

NIRE Nº 23300007891

AVISO AOS ACIONISTAS

Pagamento de Dividendos

A Companhia Energética do Ceará - Coelce ("Companhia") (Código BM&FBOVESPA: COCE3, COCE5 e COCE6) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, por deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2015, foi aprovado o pagamento de dividendos referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, no montante total de R\$ 41.809.666,67 (quarenta e um milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) correspondente a **R\$ 0,537017611** por ação ordinária, preferencial Classe "A" e preferencial Classe "B". O pagamento dos dividendos será efetuado no dia **10 de dezembro de 2015**, e terão direito aos dividendos os acionistas que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 27 de abril de 2015 ("Acionistas"). **Instruções quanto ao pagamento:** I. Os Acionistas terão seus créditos disponíveis a partir de **10 de dezembro de 2015** de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A.- Instituição Financeira Depositária das ações escriturais da Companhia; II. Para os Acionistas que estiverem sem domicílio bancário cadastrado ou cujo cadastro não contenha informações completas sobre "Banco/Agência/Conta Corrente", os dividendos ficarão à disposição em qualquer Agência do Banco Itaú S.A. em nome do respectivo Acionista. Para o efetivo recebimento dos dividendos, os Acionistas deverão apresentar os documentos pessoais de identificação (CPF, RG e Comprovante de Residência); III. Os pagamentos dos dividendos relativos às ações depositadas na custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC serão creditados a esta entidade que os repassará aos Acionistas titulares por intermédio das CORRETORAS DEPOSITANTES; IV. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento em 10 de dezembro de 2015, prescreverão em favor da Companhia (Lei 6.404/76, art.287, inciso II, item a).

Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Teobaldo José Cavalcante Leal

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores